

RESOLUÇÃO Nº 14, de 08 de maio de 2012

Aprova o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeira dos recursos gastos no âmbito do SUAS, no FEAS/SC, no exercício do ano de 2010.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA – CEAS/SC em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2012, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, e ainda:

Considerando a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando o atendimento e cumprimento as recomendações e solicitações, as Resoluções nº 12 e nº 13, datadas de 22 de julho de 2011, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, pelo Órgão Gestor Estadual;

Considerando Ofício nº 1.209/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, de 13 de março de 2012, do Departamento Executivo do Fundo Nacional de Assistência Social, que solicita justificativas acerca da não execução do Incentivo Financeiro ao Aprimoramento da Gestão dos Estados e DF – IGE e da emissão de parecer desfavorável do exercício de 2010, pelo CEAS/SC;

Considerando o Ofício nº 152, de 08 de abril de 2012, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, que solicita a análise e deliberação sobre a prestação de contas de 2010, dos recursos gastos no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS/SC, com brevidade, em atendimento a solicitação da Coordenação Geral de Prestação de Contas do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por meio do Ofício nº 1.210/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS;

Considerando o Ofício nº 1.538/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS, de 12 de abril de 2012, da Coordenação de Prestação de Contas do FNAS, que concede aditamento do prazo, por mais 30 (trinta) dias, para apresentação da prestação de contas do exercício de 2010;

Considerando o Ofício nº 201, de 07 de maio de 2012, do Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST, que encaminha Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro, dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no exercício do ano de 2010;

Considerando o conjunto de discussão e parecer da Comissão de Financiamento da Assistência Social do CEAS/SC, abaixo pautados:

- I. O Ato nº 2.235, de 9 de novembro de 2010, publicado no DOE/SC, sob o nº 18.967, de 10 de novembro de 2011, do Governador do Estado, nomeando servidora efetiva, assistente social, para o cargo de secretária executiva do CEAS/SC;
- II. A Portaria nº 21, de 20 de abril de 2012, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST nomeando servidores para integrarem a Comissão de Prestação de Contas e Ações do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC;
- III. A devolução, pela SST, nos dias 24 e 25 de abril de 2012, ao Fundo Nacional de Assistência Social, do Piso de Alta Complexidade I – PAC I, no valor de R\$ 33.631,56 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao exercício do ano de 2009, haja vista a reprovação da prestação de contas pelo CEAS/SC;
- IV. O Relatório Gerencial de Execução Físico Financeiro de 2010, encaminhado pelo Órgão Gestor Estadual de Assistência Social foi apresentado com clareza e presteza viabilizando a compreensão e análise das informações contidas no documento;
- V. Os gastos para os serviços e ações foram executados de acordo com as normas reguladoras específicas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- VI. Os recursos gastos irregularmente, que somam R\$ 200.302,98 (duzentos mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos) serão realocado de outras fontes de recursos e devolvidos ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, providências serão adotadas ;
- VII. As despesas regulares com lançamentos irregulares, ou seja, aquelas em que o recurso do FEAS/SC foi aplicado adequadamente, conforme SUBAÇÃO em que estavam vinculadas, num total de R\$ 72.151,07 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e sete centavos), providências serão adotadas para responsabilizar os gestores, à época;
- VIII. As despesas regulares, ou seja, aquelas em que o recurso do FEAS/SC foi aplicado adequadamente, conforme SUBAÇÃO que estavam vinculadas, no total de R\$ 4.051.745,99 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) alcança um percentual de 93,7%, do total de recursos gastos no âmbito do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor de R\$ 4.545.942,25 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, no exercício do ano de 2010, nas seguintes ações:

§ 1º Execução física financeira dos recursos próprios alocados no FEAS/SC, no montante de R\$ 3.958.497,71 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), para:

- I. Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade a 27 (vinte e sete) municípios, no valor de R\$ 771.840,00 (setecentos e setenta e um mil e oitocentos e quarenta reais);
- II. Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a 107 (cento e sete) municípios, no valor de R\$ 1.728.918,64 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos);
- III. Repasse de recursos para construção de 27 (vinte e sete) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
- IV. Manutenção do Centro Educacional São Gabriel, no valor de R\$ 47.178,90 (quarenta e sete mil cento e setenta e oito reais e noventa centavos);
- V. Manutenção do Centro Educacional Dom Jayme de Barros Câmara, no valor de R\$ 10.560,17 (dez mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos).

§ 2º Execução física financeira dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no montante de R\$ 587.444,54 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); para:

- I. Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Piso de Alta Complexidade – PAC I, do exercício do ano de 2010, para atendimento do Centro Educacional São Gabriel, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II. Cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Piso de Alta Complexidade – PAC I, referente a saldo remanescente do exercício dos anos de 2005 a 2009, para atendimento do Centro Educacional São Gabriel, no valor de R\$ 82.690,84 (oitenta e dois mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos);
- III. Cumprimento das atribuições concernentes a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas do Governo Federal, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD – PBF, do exercício do ano de 2010, no valor de R\$ 104.219,82 (cento e quatro mil duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos);
- IV. Cumprimento das atribuições concernentes a Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas do Governo Federal, por meio do Índice de Gestão Descentralizada – IGD – PBF, referente a saldo remanescente do exercício do ano de 2009, no valor de R\$ 154.193,52 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos);
- V. Cumprimento do Plano de Aplicação da execução dos recursos oriundos do Incentivo Financeiro ao Aprimoramento da Gestão Estadual – IGE, referente a

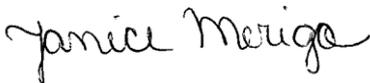
saldo remanescente do exercício do ano de 2009, no valor de R\$ 236.340,36 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e quarenta mil e trinta e seis centavos).

Art. 2º Recomendar o estabelecimento de indicadores para monitoramento e avaliação das ações e serviços executados, pelo Órgão Gestor Estadual de Assistência Social e Órgãos Gestores Municipais de Assistência Social, de forma a avaliar o impacto e qualificar o Relatório de Cumprimento do Objeto.

Art. 3º Acompanhar o processo de regularização das contas, por meio da Comissão Financiamento e Orçamento da Assistência Social, em especial as tratativas decorrentes do Ofício/GABS/201/2012.

Art. 4º Requerer que o Gestor Estadual de Assistência Social apresente o Plano de Aplicação dos recursos aplicados irregularmente, para apreciação do CEAS/SC.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da aprovação.



Janice Merigo
Presidente do CEAS/SC